Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.926, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei nº 3.861, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre autorização para que o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI possa formalizar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O *caput* artigo 1º da Lei nº 3.861, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º *Fica o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI**,** autarquia do Município de Adamantina, autorizado a celebrar, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.751.502/0001-67, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 896, CEP 16015-000, Araçatuba/SP, visando à realização do internato aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina, pelo valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por aluno".*

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei onerarão o orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI em suas dotações próprias, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de outubro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município